



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2021

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº 036/2021.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 036/2021.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: LIRA MUSICAL PADRE SÉRGIO RIBEIRO PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA.

CNPJ: 73.494.726/0001-00.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para apoio na realização de despesas com pagamento de mão de obra (serviços prestados pelo Instrutor de Música), visando oferecer oportunidades para que os alunos possam se expressar e comunicar através da música, bem como promover experiências de apreciação e abordagem em seus vários contextos culturais e históricos.

Valor total do repasse: R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 22 de janeiro de 2023.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.387, de 15 de dezembro de 2020, tratando-se de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Curvelo, 15 de outubro de 2021.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito